

LEI Nº 505 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo a fornecer material e aterrar terreno"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a executar serviço de aterramento no terreno de propriedade da empresa João A. Marzari–ME, numa área de 2.400 m².

Art. 2º - Fica também autorizado a fornecer 960m³ de terra (saibro) a ser utilizado no referido aterramento.

Parágrafo Único: O proprietário da empresa compromete-se a transportar com veículo próprio, 50% do material mencionado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1018 – 3.3.90.30 // 1018 – 3.3.90.39 // 2022 – 3.3.90.30 // 2022 – 3.3.90.39

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 26 de setembro de 2006.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.09.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo